

LEI MUNICIPAL N.º 1934, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza a suplementação de rubricas, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

| | |
|--|---------------|
| 10.301.0028.2.192 – Manutenção Estruturação dos Serviços da Atenção Básica | |
| 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 – Material Bem Serviços para Dist. Gratuita ... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ | R\$ 60.000,00 |

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

| | |
|--|--------------|
| 10.301.0029.2.065 – Conservação Veículos Secretaria da Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 5.000,00 |

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

| | |
|---|---------------|
| 10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 20.000,00 |

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

| | |
|---|---------------|
| 10.302.0000.0.004 – Recursos a Consórcio Público Contrato de Rateio | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 60.000,00 |

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

| | |
|---|--------------|
| 10.301.0028.2.170 – Manutenção da Assistência Farmacêutica | |
| 3.3.90.32.00.00 – Material Bem Serviços para Dist. Gratuita ... | R\$ 4.500,00 |

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

| | |
|---|----------------|
| 10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID-19 | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 140.000,00 |

TOTAL **R\$ 309.500,00**

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos oriundos das seguintes dotações:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong., Pavimentação Vias Urbanas Rurais.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 205.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0018.1.027 – Implantação de Academias ao Ar Livre

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.243.0107.2.490 – Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.063 – Aquisição de Máquinas e Implementos Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 68.500,00

TOTAL R\$ 309.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Dezembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento